DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 ***Ano III - Edição nº 0496*** ***Página de***

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

E X P E D I E N T E

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

A C E R V O

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

E N T I D A D E

P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e P o t i r e n d a b a
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 ***Ano III - Edição nº 0496*** ***Página 1 de 5***

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.509 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

Nomeia o senhor Jhone Adegas de Souza ao cargo de provimento em comissão de "Diretor do Bem Estar Animal."
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR o senhor **JHONE ADEGAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 44.xxx.599-x SSP-SP e do CPF/MF nº 384.xxx.388-xx, matricula nº 4019-2, ao cargo de provimento em comissão de **"DIRETOR DO BEM ESTAR ANIMAL"**, referência "15", a partir de 03 de novembro de 2.026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de novembro de 2.026.
Potirendaba, 09 de novembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.510 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Declara a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em decorrência da aposentadoria da servidora Lucimar Coradini, e dá outras providências."
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Invalidez com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2026, conforme Portaria nº 017/2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, que prevê a aposentadoria do servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo que estiver investido, quando insuscetível de readaptação;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora implica a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:
Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço, ocupado pela servidora **LUCIMAR CORADINI**, matrícula nº 2358, portador da cédula de identidade nº 20.xxx.308-x - SSP-SP e do CPF/MF nº 200.xxx.028-xx, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.
Art. 2º - Em decorrência da vacância ora declarada, fica extinto o vínculo administrativo da referida servidora com a municipalidade.
Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de novembro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 09 de novembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado e publicado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.507 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.026

Concede "Gratificação por Acúmulo de Função" a servidor que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3.786, de 17 de julho de 2025, que instituiu a Unidade Intersetorial de Gestão da Dívida e regulamentou os procedimentos de protesto extrajudicial;
CONSIDERANDO que o artigo 4º, alínea "c", do referido Decreto estabelece que a Unidade Intersetorial de Gestão da Dívida será integrada, dentre outros membros, por um representante do Setor de Arrecadação do Saneamento de Água e Esgoto de Potirendaba - SAEP;
CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidor vinculado ao referido setor nas atividades desenvolvidas pela Unidade Intersetorial de Gestão da Dívida, especialmente no acompanhamento e na execução dos procedimentos administrativos relacionados à cobrança e ao protesto extrajudicial dos créditos;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSIDERANDO que a atuação na referida Unidade compreende o desempenho habitual de atribuições adicionais, distintas daquelas inerentes ao cargo de origem, exercidas em conjunto com as atividades próprias do cargo efetivo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 066, de 25 de fevereiro de 2022, que disciplina a concessão da Gratificação por Acúmulo de Funções aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.688/2024, que regulamenta a concessão da Gratificação por Acúmulo de Funções, especialmente o artigo 3º, Faixa "1", que estabelece o percentual de 30% (trinta por cento);
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER Gratificação por Acúmulo de Função ao servidor **GUILHERME CASEIRO SÃO JOSÉ**, lançador, Matrícula Funcional nº 3981, em razão do exercício de atribuições adicionais como representante do Setor de Arrecadação do Saneamento de Água e Esgoto de Potirendaba - SAEP, junto à Unidade Intersetorial de Gestão da Dívida, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.786, de 17 de julho de 2025, sem prejuízo do desempenho concomitante das atribuições inerentes ao seu cargo de origem.
Parágrafo único - A gratificação de que trata o *caput* será concedida no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre a remuneração do servidor, observadas as disposições do artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e o enquadramento previsto no artigo 3º, Faixa "1", do Decreto Municipal nº 3.688/2024.
Artigo 2º - As funções adicionais compreendem a participação nas atividades administrativas da Unidade Intersetorial de Gestão da Dívida, em conjunto com os demais integrantes, especialmente no acompanhamento, na organização e no encaminhamento de informações e documentos relacionados ao Setor de Arrecadação do SAEP, bem como no apoio aos procedimentos de cobrança e protesto extrajudicial, observadas as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.786/2025.
Artigo 3º – O servidor deverá firmar o competente Termo de Compromisso, no qual serão especificadas as funções adicionais a serem desempenhadas, nos termos do § 2º do artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.
Artigo 4º – O servidor fará jus à gratificação exclusivamente enquanto permanecer no efetivo desempenho das funções adicionais que fundamentam sua concessão, cessando o pagamento quando deixar de exercê-las, observadas as disposições da legislação municipal.
Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de Outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Luquiene Nunes Rossi
Chefe de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 4.508 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

Nomeia a senhora Vanessa Colombo Bisca ao cargo de provimento em comissão de "Assessor de Políticas de Empreendedorismo."

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **VANESSA COLOMBO BISCA**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.xxx.095-x- SSP-SP e do CPF/MF nº 018.xxx.449-xx, matricula nº 1.919, ao cargo de provimento em comissão de **"ASSESSOR DE POLÍTICAS DE EMPREENDEDORISMO"**, referência "12", a partir do dia 03 de novembro de 2.026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os **efeitos funcionais e financeiros a partir de 03** de novembro de 2.026.

Potirendaba, 09 de novembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

.

PREFEITURA POTIRENDABA
Assinado por: MUNICIPIO DE POTIRENDABA: 45094901000128
Data: 13/11/2026 15:21:31